



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES TRE-PI nº 02/2022

#### PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL-PRE E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ – TRE-PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan José da Silva Lopes**, a **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL-PRE**, órgão integrante da Procuradoria da República no estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0022-37, situada na Avenida João XXIII, 1390, Teresina (PI), neste ato representado pelo Procurador Regional Eleitoral, **Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha**, e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ – SR/PF/PI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.494/0001-36, situada na Avenida João XXIII, 4500 – Recanto das Palmeiras, Teresina (PI), neste ato representado por seu Superintendente, **Dr. José Antônio Simões de Oliveira Franco**, Delegado Superintendente Regional, ajustam entre si o presente **Protocolo de Intenções**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para implementar o funcionamento de mecanismo, via Processo Judicial Eletrônico do TRE-PI, de proteção dos dados qualificativos e de endereços de vítimas e testemunhas em processos investigativos e criminais que se encontrem ameaçadas ou em situação de grave risco, nos termos e forma

da **Resolução CNJ nº 427/2021**, cujos processos ou procedimentos sejam autuados no PJe pela Justiça Eleitoral do Piauí ou pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí – SR/PF/PI ou Procuradoria Regional Eleitoral

Para alcance do objetivo pactuado os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho (Anexo Único) elaborado de comum acordo, que passa a integrar este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

Assegurar às vítimas e/ou às testemunhas a proteção a sua identidade, endereço e dados qualificativos no que diz respeito ao **processamento de feitos eleitorais** seja fase de **autuação processual** ou na fase de **juntada de documentos**.

Caracterizado o feito como sigiloso, o **acesso aos dados das vítimas** ou de **testemunhas fica garantido ao Ministério Público** e ao (a) **defensor(a) do(a) réu(ré)**, mediante **requerimento ao juiz competente**. De igual forma, os mandados de intimação de vítimas ou de testemunhas ameaçadas deverão ser confeccionados de modo a impedir a visualização dos dados qualificativos, salvo pelo(a) oficial(a) de justiça responsável pela diligência, que não deverá consignar na certidão quaisquer dados ou endereços não publicizados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO**

A preservação dos dados qualificativos e dos endereços de vítimas e testemunhas determinado de ofício pelo juiz(a) competente, ou ainda a pedido das vítimas e/ou testemunhas, bem como, por meio de representação da autoridade policial, de requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado(a), conforme afere-se do art. 2º, da mencionada **Resolução CNJ 427/2021**, será **implementada pelo TRE-PI, PRE e SR/PF/PI nos sistemas de processamento de feitos junto ao Processo Judicial Eletrônico – PJe seja na fase de autuação processual seja na juntada de documentos ou na confecção de mandados de intimação**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As medidas previstas no *caput* não incluem a implementação de funcionalidades adicionais no sistema PJe, as quais devem ser solicitadas, quando verificada essa necessidade, ao Tribunal Superior Eleitoral, a quem cabe decidir, no âmbito da Justiça Eleitoral, sobre alterações no referido Sistema.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

O presente Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos orçamentários de qualquer natureza entre os convenientes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O **TRE-PI** providenciará a publicação do presente ajuste, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia cuja vigência iniciará a partir de sua publicação, **até 31/03/2023**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**



MC



Desde que em comum acordo e sem que haja comprometimento da finalidade da avença originalmente firmada, o presente Protocolo de Intenções poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de termo aditivo firmado entre os convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A qualquer tempo, mediante prévia comunicação com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, ou, em prazo menor, quando houver superveniência de norma legal, infralegal ou fato relevante que o torne inexecutável, os convenientes poderão resilir este termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de Teresina – Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Protocolo de Intenções, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **TRE-PI, PRE** e a **SR/PF/PI**, declarando conhecer o inteiro teor deste Protocolo de Intenções, firmam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. Erivan José da Silva Lopes**

Presidente

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha**

Procurador Eleitoral

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ**

**Dr. José Antônio Simões de Oliveira Franco**

Delegado Superintendente Regional

## ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### **PARTICIPE 1: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ-TRE-PI**

CNPJ: 05.957.363/0001-33

Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina (PI)

DDD/Fone: (86) 2107-9700 / 9732 / 9828

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Cargo/função: Presidente

#### **PARTICIPE 2: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL-PRE**

CNPJ nº 26.989.715/0022-37

Endereço: Avenida João XXIII, 1390, Teresina (PI)

DDD/Fone:(86)2107-9674

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: DR. MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA

Cargo/função: Procurador Regional Eleitoral

#### **PARTICIPE 3: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI**

CNPJ: 00.394.494/0001-36

Endereço: Avenida João XXIII, 4500 - Recanto das Palmeiras, Teresina (PI)

DDD/Fone: (86) 2106-4988

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO

Cargo/função: Delegado Superintendente Regional



## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>Título:</b> Proteção dos dados de vítimas e testemunhas em processos investigativos e criminais eleitorais - Resolução CNJ 427/2021 (1367185)
<b>PROCESSO n°:</b> 0016400-09.2021.6.18.8000
<b>Início (mês/ano):</b> julho/2022 / <b>Término (mês/ano):</b> março/2023
O Protocolo de Intenções visa implementar o funcionamento de mecanismo de proteção dos dados qualificativos e de endereços de vítimas e testemunhas em processos investigativos e criminais que se encontrem ameaçadas ou em situação de grave risco.

## 3. DIAGNÓSTICO

Tratando-se de vítimas ou de testemunhas que estejam ameaçadas ou em grave risco, nos termos e forma da **Resolução CNJ 427/2021**, os dados qualificativos e endereços poderão ser gravados como sigilosos no **Processo Judicial Eletrônico - PJe**, mediante decisão do juiz(a) competente. De modo que caberá ao juiz(a) competente de ofício determinar a preservação dos dados qualificativos e dos endereços de vítimas e testemunhas, ou ainda a pedido destas, bem como, por meio de representação da autoridade policial, de requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado(a), conforme afere-se do art. 2º, da mencionada **Resolução** **CNJ** **427/2021**.

O TRE-PI utiliza, como **sistema de processamento de feitos**, o **Processo Judicial Eletrônico - PJe** que já possui **ferramentas que possam contribuir com o resguardo dos dados de vítimas e testemunhas** que se encontrem ameaçadas ou em grave risco, tanto na **fase de autuação processual** quanto na **juntada de documentos**, pois possibilita que a **parte seja caracterizada como “sigilosa”** e o documento em que conste a informação sensível seja registrado como “sigiloso”, com controle de visualizadores.

A implementação da **Resolução CNJ n.º 427**, de 20 de outubro de 2021, que amplia a proteção a vítimas e testemunhas por meio da proteção a sua identidade, endereço e dados qualificativos no que diz respeito ao **processamento de feitos eleitorais** seja fase de **autuação processual** ou na fase de **juntada de documentos**, resultará no **resguardo dos dados de vítimas e testemunhas** que se encontrem ameaçadas ou em grave risco, posto que **cadastrados no sistema da Justiça Eleitoral do Piauí** como **aptos para autuação de processos e petições diversos**.

Caracterizado o feito como sigiloso, o **acesso aos dados das vítimas** ou de **testemunhas fica garantido ao Ministério Público** e ao (a) **defensor(a) do(a) réu(ré)**, mediante requerimento

**ao juiz competente.** De igual forma, os mandados de intimação de vítimas ou de testemunhas ameaçadas deverão ser confeccionados de modo a impedir a visualização dos dados qualificativos, salvo pelo(a) oficial(a) de justiça responsável pela diligência, que não deverá consignar na certidão quaisquer dados ou endereços não publicizados.

#### 4. ABRANGÊNCIA

**Localidade:** Processos e investigações criminais eleitorais em trâmite no Estado do Piauí.

**Público-alvo:** vítimas e testemunhas em processos investigativos e criminais eleitorais que se encontrem ameaçadas ou em situação de grave risco.

#### 5. JUSTIFICATIVA

Motivação da prática do ato:

a) **importância da proposta:** O presente Protocolo de Intenções objetiva assegurar maior proteção as vítimas e as testemunhas em processos e investigações criminais.

b) **interesses recíprocos:** A medida contribuirá para combater organizações criminosas garantindo direitos fundamentais dos indivíduos, para aperfeiçoar a Justiça Criminal e para combater a corrupção, medidas que integram a **Estratégia Nacional do Poder Judiciário** para o sexênio 2021-2026.

c) **resultados esperados:** Espera-se, assim, evitar situações de humilhação, temor ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, que tendem a prejudicar a verdade dos depoimentos, além de assegurar maior proteção as vítimas e as testemunhas em processos e investigações criminais.

#### 6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

a) **objetivos gerais:** assegurar maior proteção às vítimas e/ou às testemunhas em processos e investigações criminais no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí.

b) **objetivos específicos:**

b1. disponibilizar **manual do PJe** contendo a ferramenta referente ao sigilo das partes e das petições e documentos com dados qualificativos das vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco;

MC



b2.ofertar treinamento para os partícipes - modo virtual - de modo que permita operacionalizar a ferramenta (PJe) garantido o sigilo das partes e das petições e documentos com dados qualificativos das vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí disponibilizará **manual do PJe** contendo a ferramenta referente ao sigilo das partes e das petições e documentos com dados qualificativos das vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco como também um **treinamento virtual da ferramenta** para os servidores da instituição investigativa federal.

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR

### No TRE-PI

Unidade responsável pelo acompanhamento do Protocolo de Intenções: Secretaria Judiciária, Coordenadoria de Registros de Dados Partidários, Autuação e Distribuição de Processos - CORPAD

Gestor do ajuste no TRE-PI: CARMEM LÚCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPELO - Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos - SECADP

Na Procuradoria Regional Eleitoral: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha, ou a quem por ele for delegada a competência.

### Na Polícia Federal

Unidade responsável pelo acompanhamento do ajuste: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

Gestor do ajuste: Dr. José Antônio Simões de Oliveira Franco, ou a quem por ele for delegada a competência

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado do presente Protocolo de Intenções nº 02/2022, os **partícipes** esperam assegurar maior **proteção às vítimas e às testemunhas** que se encontrem ameaçadas ou em grave risco, garantindo-lhes direitos fundamentais.

MC

## 10. PLANO DE AÇÃO

Meta	Ação	Responsável	Prazo	Situação
<p>Assegurar - nos processos e investigações criminais eleitorais em trâmite no Estado do Piauí</p> <p>1 - maior <b>proteção às vítimas e às testemunhas</b> que se encontrem ameaçadas ou em grave risco.</p>	Designação de servidores para compor grupo de trabalho que irá elaborar Plano de Trabalho	Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo e José Alves Siqueira Filho	Julho/Agosto de 2022	Finalizada
	Elaboração - minuta Plano de Trabalho	José Alves Siqueira Filho	Julho/Agosto de 2022	Finalizada
	Elaboração - minuta de Protocolo de Intenção	José Alves Siqueira Filho	Julho/Agosto de 2022	Finalizada
	Análise do instrumento legal	Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo	Agosto/Setembro de 2022	Finalizada
	Apreciação pela Administração Superior para deliberação e - posterior - envio à Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí - SR/PF/PI	Danilo Carvalho Franco Pereira	Agosto/Setembro de 2022	Finalizada
	Encaminhamento do Protocolo de Intenção para assinaturas respectivas	Presidência TRE/PI e Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí - SR/PF/PI	Dezembro de 2022	A Realizar
	Elaboração - Manual do PJe - ferramenta referente ao sigilo das partes e das petições e documentos com dados qualificativos vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco	Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo	Janeiro/março de 2023	A Realizar
	Realizar treinamento para os partícipes - modo virtual - de modo que permita operacionalizar a ferramenta (PJe) garantido o sigilo das partes e das petições e documentos com dados qualificativos das vítimas e testemunhas que se encontrem ameaçadas ou em grave risco	Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo	Janeiro/março de 2023	A Realizar

MC